



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 65, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.963.-

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 50.000,00.-**

JURGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e /
ela promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito es-
pecial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cru-
zeiros), que o Prefeito Municipal fica autorizado a pagar ao
sr. AVELINO CASLIOTTI, como remuneração pelos trabalhos efetuados
para construção do reservatório de água e pelas obras sus-
cendidas em seu terreno, com os serviços de transporte da filtra-
ção e elevação da água nesta cidade.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão
por conta de dotação de verba de orçamento vigente
abaixo discriminadas:

Conservação de Rodovias - Material de Consumo, R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 23 de Dezembro

de 1.963.-

Jorge Pereira

JURGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 23 de dezembro de 1.963.-

M. S. M.

M. S. M.